



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 93/2017

PROJETO DE LEI Nº 93/2017.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal 2.096, de 19 de dezembro de 2011.

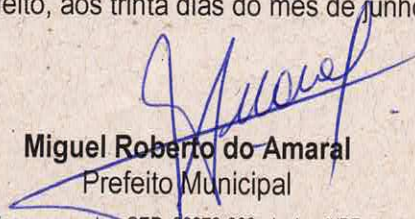
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 2.096, de 19 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como Área Institucional sob nº 1-D (um-D), com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado no Jardim Brasília, no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NOROESTE:** Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 15,00 metros; **A NORDESTE:** Divide com o lote 1 da quadra 4, medindo 26,00 metros; **A SUDESTE:** Divide com o lote 7, da quadra 4, medindo 15,00 metros; **A SUDOESTE:** Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 26,00 metros, conforme especificado na matrícula nº 29.597, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR **pelo** imóvel denominado como data de terras sob nº 03 (três), da quadra de nº 21 (vinte e um), com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado nesta cidade, município de comarca, com os seguintes limites e confrontações: **NA FACE NORTE:** Divide com a data de nº 4 com 26,00 metros; **NA FACE SUL:** Divide com a data de nº 2, com 26,00 metros; **NA FACE LESTE:** Divide com a data de nº 9, com 15,00 metros; **NA FACE OESTE:** Divide com a rua Rui Barbosa, com 15,00 metros, conforme especificado na matrícula nº 10.102/1, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (30/6/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 93/2017

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 93/2017, o qual altera a redação do art. 1º da Lei Municipal 2.096, de 19 de dezembro de 2011.

Justifica-se o pedido de alteração de redação em virtude de anteriormente foram informados os limites e confrontações e demais informações inerentes aos imóveis objetos da permuta de forma incorreta.

Desta forma, para que se proceda ao registro da área em nome do Estado do Paraná perante aos órgãos competentes é necessária a alteração solicitada.

No ensejo, encaminhamos a documentação pertinente para análise e apreciação.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

PLE 128/2011

Em, 20/12/11

N.º 6.259 Pág. 12

Caderno:

LEI Nº 2.096, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

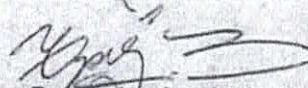
A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

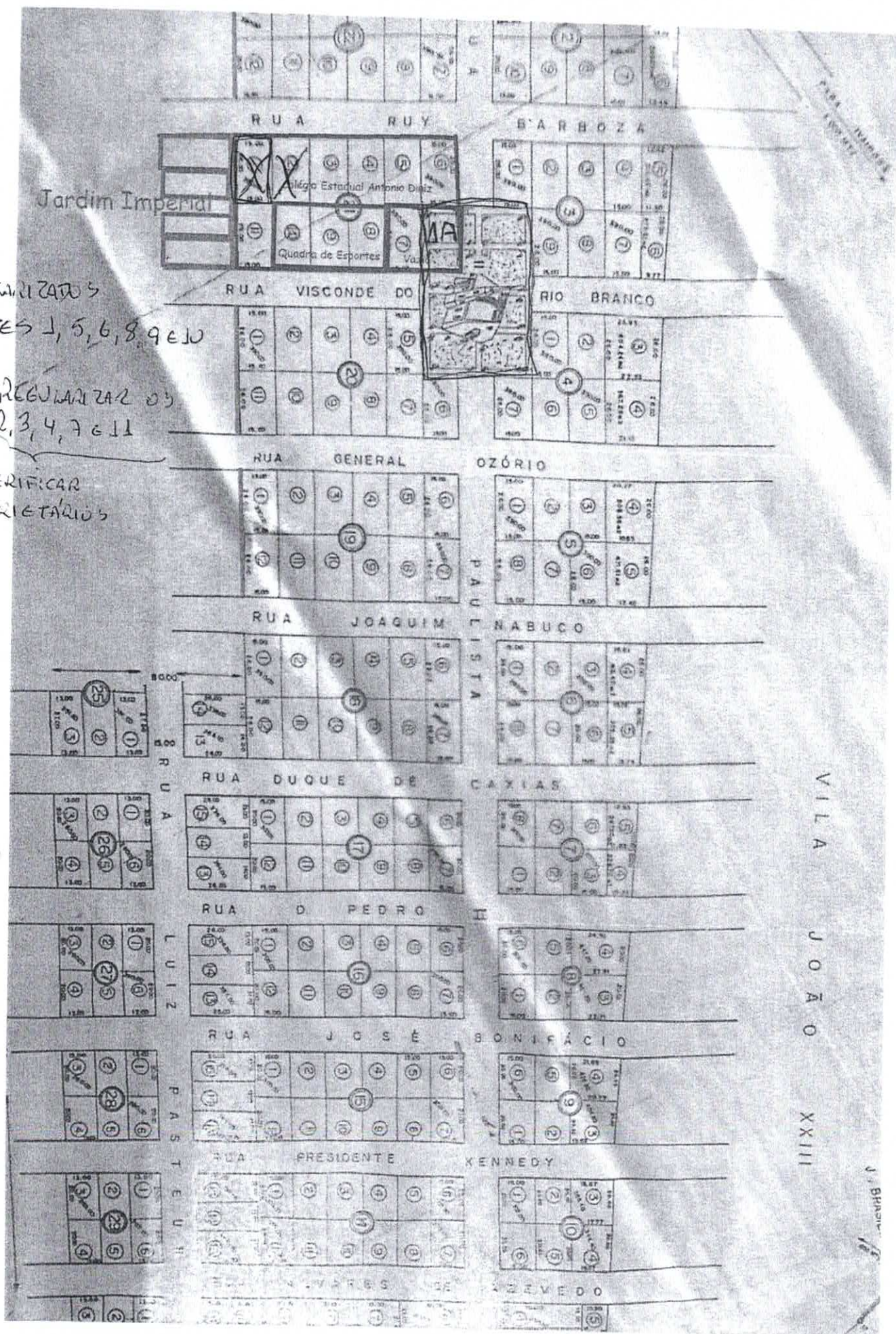
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como Lote de Terras nº 1-D, da Quadra nº 05, com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado no Jardim Imperial, nesta cidade de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com a rua Paulista, medindo 26,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote nº 01, medindo 26,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote nº 07, medindo 15,00 metros, pertencente ao Município de Ivaiporã, pelo imóvel denominado Lote de Terras nº 03, da Quadra nº 21, localizada no Jardim Imperial, nesta cidade de Ivaiporã, com área de 390,00 m², com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Rui Barbosa, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº 02, medindo 26,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote nº 04, medindo 26,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote nº 09, medindo 15,00 metros, de propriedade de José Joaquim Sequeira Serafim, conforme Matrícula nº 10.102, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º - A área a ser recebida pelo Município, na permuta, passará a constituir a construção e ampliação do Colégio Estadual Antonio Diniz Pereira, localizado na rua Paulista, 600, Jardim Brasília, neste Município de Ivaiporã/PR, pertencente a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na rua Avenida Água Verde, 1.682, Água Verde, Município de Curitiba/PR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (19-12-2011).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



MATRICULA- nº-10.102./1.
DATA:-23 de Agosto de 1.979.
IMÓVEL- Data de terras sob nº. 03(tres)- da quadra de nº. 21(vin-
te e um)- com a área de 390,00m2(trezentos e noventa metros qua-
drados) situado nesta cidade, município e comarca, com os seguin-
tes limites e confrontações: NA FACE NORTE- Divide com a data de-
nº-: 04 com 26,00 metros, NA FACE SUL. Divide com a data de nº-:
02, com 26,00 metros, NA FACE LESTE-: Divide com a lata de nº.09-
com 15,00 metros, NA FACE OESTE-: Divide com a Rua Rui Barbosa -:
com 15,00 metros.
PROPRIETARIO-: YOUSSEF DIAB- viuvo, por si e representando o espó-
lio de MARIA MARINZEK DIAB- conforme alvara de nº. 1.018/76- expe-
dido pela comarca de Ivaiporã-Pr-: portador da cédula de identi-:
dade RG- 966.706-Pr- e inscrito no CPF-: 010.523.909-78- residen-
te na cidade de Jardim Alegre-Pr-:-sigo- na cidade de Ivaiporã-Pr-
T-A-: 2.904-: Deste Ofício.

R-1-M- 10.102. PROT- 34.345. - de 23/08/1.979.
DATA:- 23 de Agosto de 1.979.
TRANSMITENTES-: YOUSSEF DIAB- viuvo, acima citados e qualifica-
do.
ADQUIRENTE-:- DOMINGOS JOÃO DOS SANTOS- brasileiro, casado, agri-
cultor, residente no município de Jardim Alegre-Pr-:- portador -
da cédula de Identidade nº. 1.884.206-Pr-: e CPF- 086.073.709-87-
TITULO- Venda e compra. FORMA DO TITULO- DATA E SERVENTUÁRIO-Es-:
critura Publica de compra e venda lavrada em data de 21 de Junho-
de 1.979- nas notas do tabelião de Jardim Alegre-Pr-: Sra. Adi-
les Bertolon da Costa- as fls nº. 256 do livro de nº. 63-N- Valor
de Cr\$-: 20.000,00(vinte mil cruzeiros)-: CONDIÇÕES: As da escri-
tura. SISA- sob nº-: 1867452-9- expedido em data de 16/08/1.979-
no valor de Cr\$- 200,00- Assento da guia imobiliária em virtude da
mesma já ter sido emitida a Receita Federal. Dou Fé, em data de 23
de Agosto de 1.979. F. J. R. T. = /LL/ =:

R-2-M- nº10.102/1 - PROT- nº43.069 - de 09/10/80.
DATA:- 09 de outubro de 1980.
TRANSMITENTES:- DOMINGOS JOÃO DOS SANTOS e sua mulher ALZIRA -
CAETANO DOS SANTOS, brasileiros, casados, agricultores, residen-
tes no município de Jardim Alegre-Pr., ele portador da cédula de
Identidade nº1.884.206-Pr., e cpf. nº086.073.709-87, ela fi ha-
de José Caetano dos Santos e Joana Prestes dos Santos.
ADQUIRENTE: ELEONORA ESSER, brasileira, solteira, maior, do lar
residente nesta cidade, portadora da cédula de Identidade 8.950.
236-SP., e inscrita no CPF. nº337.552.219-34. TITULO. COMPRA E-
VENDA. FORMA DO TITULO. DATA E SERVENTUÁRIO. Escritura publica de
compra e venda lavrada em data de 01 de outubro de 1.980. Verso..



Nas notas do Tabelionato de Jardim Alegre. Sra. CLEUSE TEREZINHA-CAMARGO DE LIMA As fls. 008 do livro. 70-N. VALOR:- Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros). CONDIÇÕES:- As da escritura. SISA:- r² - 2187987-5, expedida em data de 07/10/80, no valor de Cr\$-300,00 - (trezentos cruzeiros). Isento da guia imobiliária em virtude da mesma já ter sido emitida a Receita Federal. Dou fé em data de 09 de outubro de 1.980/ Cole /FUNC. JURTº(MA)=

R-03-MAT-10.102 - PROT-141.377 de 12/06/2.002./

DATA:- 12 de junho de 2.002.

TRANSMITENTES:- **ELEONORA ESSER**, brasileira, solteira, maior, do lar, C.I.R.G. n.º 8.950.236-SSP/SP e CPF sob n.º 337.552.219-34, residentes e domiciliada à Rua das Tipuanas, n.º 283, Jardim Araucária, Campo Mourão - PR.

ADQUIRENTE:- **JOSÉ OLEGÁRIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor C.I.R.G. n.º 3.789.374-9-SSP/PR e CPF/MF sob n.º 479.183.819-04, residente e domiciliado na Rua arapongas n.º 270, nesta cidade de Ivaiporã - PR. **TÍTULO:-** Compra e venda.

FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:- Escritura Pública lavrada em data de 23/05/2002, nas notas do 1.º Tabelionato de Notas desta cidade de Ivaiporã - PR, João Maria Rocha, às fls. 181 do livro 262. **VALOR:-** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - **CONDIÇÕES:-** Não há. Guia de recolhimento de ITBI sob n.º 334/02 expedida em data de 23/05/2002 no valor de R\$ 40,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob n.º 261/2002. Guia do FUNREJUS recolhido em data de 23/05/2002 no valor de R\$ 4,00. Documentos arquivados neste Ofício 06/02. Isento da Distribuição. **EMOLS - VRC- 1.260,00 - R\$ 94,50 - CPC- R\$ 3,50.** Dou fé. Em data de 12 de junho de 2.002.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

RNL

AV-04-MAT-10.102 de 22/07/2.004./

DATA: 22 de Julho de 2.004. Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta, está situado no **JARDIM BRASÍLIA**, quadro urbano de Ivaiporã, Paraná. Dou fé. Em data de 22 de Julho de 2.004.

Alcebiades Alves Filho

Func. Jurt.º

KSB.

R-05-MAT-10.102 - PROT-147.343 de 22/07/2.004./

DATA: 22 de Julho de 2.004. - **COMPRA E VENDA.**

TRANSMITENTES: **JOSÉ OLEGÁRIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, C.I.R.G. n.º 3.789.374-9-SSP/PR, CPF/MF n.º 479.183.819-04, residente e domiciliado na Rua Arapongas, n.º 270, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: **JOSÉ JOAQUIM SEQUEIRA SERAFIM**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, C.I.R.G. n.º 1.220.060-9-SSP/PR, CPF/MF n.º 565.414.309-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 985, Ivaiporã, Paraná. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data continua nas fls. 02. ...





Matrícula

10.102

Folha

02

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, *Crisle Alves*

de 17/07/2003 nas notas do Tabelionato de Arapuã, PR, Agenor Pinheiro, às fls. 080 e 081 do livro 19-E. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CONDIÇÕES:** Não há. Guia de recolhimento do **ITBI** sob n.º 520/04 expedida em data de 20/07/04 no valor de R\$ 140,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob n.º 436/04. Guia do **FUNREJUS** recolhido em data de 18/07/03 no valor de R\$ 6,00. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 07/2004. **EMOLS** - 1.260,00 **VRC** - R\$ 132,30 - **CPC** - R\$ 4,90. Dou fé. Em data de 23 de Julho de 2.004.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

KSB.

AV-06-MAT. 10.102 - PROT. 183.591 de 11/01/2.013./
AVERBAÇÃO DE CASAMENTO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 04/10/2.012, assinado por **JOSÉ JOAQUIM SEQUEIRA SERAFIM**, proprietário do imóvel acima, averba-se a alteração de seu Estado Civil para **CASADO**, por haver contraído o matrimônio com **KATIA ADRIANI ZAGO SERAFIM**, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 4.065, às fls. 062 do livro B-23 do CRC da Cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, PR. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 01/2.013. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R\$ 9,18 - **SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 29 de Janeiro de 2.013.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

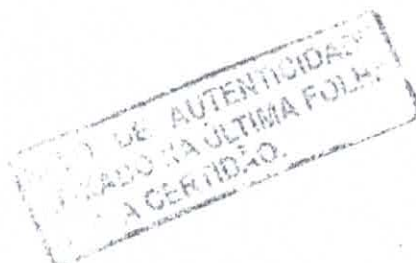
AAPA.

R-07-MAT. 10.102 - PROT. 183.593 de 11/01/2.013./
PERMUTA./

OUTORGANTES PERMUTANTES: **JOSÉ JOAQUIM SEQUEIRA SERAFIM** e sua esposa **KATIA ADRIANI ZAGO SERAFIM**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, comerciante, C.I.RG nº 1.220.060-9/PR, CPF/MF nº 565.414.309-34, ela brasileira, secretária, C.I.RG nº 6.775.819-6/PR, CPF/MF nº 007.510.169-69, residentes e domiciliados à Avenida Brasil, nº 985, Ivaiporã, PR.

OUTORGADO PERMUTADO: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **Luiz Antonio Duarte**, brasileiro, casado, empresário, C.I.RG nº 1.181.618-4/SP, CPF/MF nº 365.066.136-53, residente e domiciliado à Rua Bocaina de Minas, nº 42, Jardim Alto da Glória, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Permuta. **FORMA DO TÍTULO,** **DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 04/10/2.012, nas

Continua no verso







Matrícula

29.597

Folha

01

15

Setembro

1.998

de 19

OFICIAL, Gisele Alves

IMÓVEL: - ÁREA INSTITUCIONAL sob n.º 01-D (um-D) com a área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados) situado no **JARDIM BRASILIA** no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR, com os seguintes limites e confrontações:-
A NOROESTE :- Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 15,00 metros. **A NORDESTE** :- Divide com o lote 01 da quadra 04, medindo 26,00 metros. **A SUDESTE** :- Divide com o lote 07, da quadra 04, medindo 15,00 metros. **A SUDOESTE** :- Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 26,00 metros.
PROPRIETÁRIO: **O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - PR** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF- n.º 75.741.330/0001-37.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob n.º 29.593 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 15 de setembro de 1998.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
RNL

AV-01-MAT. 29.597 - PROT. 183.592 de 11/01/2.013./
DESAFETAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 28/12/2.012, assinado pelo Prefeito **CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, C.I.RG n.º 4.327.125-3/PR, CPF/MF n.º 727.260.329-15, residente à Rua Social, n.º 115, Ivaiporã, PR, neste ato representando **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, proprietário do imóvel acima, que juntou cópia da Lei n.º 2.263, de 18 de Dezembro de 2.012, Artigo 1º, averba-se a desafetação do imóvel constante desta matrícula, que passou do domínio público para o domínio privado do Município de Ivaiporã, PR. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 01/2.013. **EMOLS 60,00 - VRC R\$ 9,18 - SELO R\$ 2,90.** Dou fé. Em data de 29 de Janeiro de 2.013.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
AAPA.

R-02-MAT. 29.597 - PROT. 183.593 de 11/01/2.013./
PERMUTA./

OUTORGANTE PERMUTANTE: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n.º, Ivaiporã, PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **Luiz Antonio Duarte**, brasileiro, casado, empresário, C.I.RG n.º 1.181.618-4/SP, CPF/MF n.º 365.066.136-53, residente e domiciliado à Rua Bocaina de Minas, n.º 42, Jardim Alto da Glória, Ivaiporã, PR.

OUTORGADOS PERMUTADOS: **JOSÉ JOAQUIM SEQUEIRA SERAFIM**, brasileiro, comerciante, C.I.RG n.º 1.220.060-9/PR, CPF/MF n.º 565.414.309-34, Continua no verso

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTA CERTIDÃO.

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
BEL. MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI
OFICIAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2017

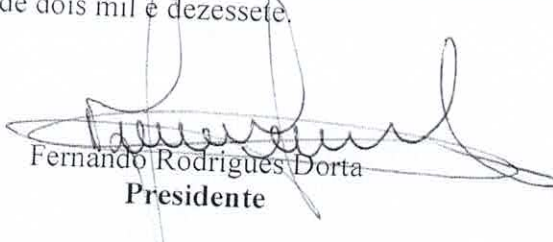
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

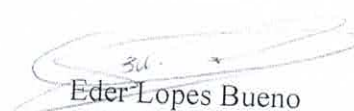
CONVOCA:

Os nobres Edis para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de julho do ano de 2017, logo após ao término da Reunião Ordinária, para apreciação da seguinte matéria:

- 01 - Projeto de Emenda Modificativa nº 03/2017 ao Projeto de Lei nº 90/2017 do Executivo, Súmula:** Modifica para fins de aplicação correta da norma legislativa o Projeto de Lei nº 90/2017 do Poder Executivo.
- 02 - Projeto de Lei nº 90/2017, do Executivo Municipal, Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação serviços de pavimentação asfáltica e dá outras providências.
- 03 - Projeto de Lei nº 91/2017 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 10.000,00 – transferência de recursos financeiros através de FURNAS – TERMO DE COMPROMISSO 900.000, programa de voluntariado da empresa, o repasse foi realizado a título de apoio para aquisição de materiais para reforma da Quadra Poliesportiva da Casa de Vivência e do Adolescente).
- 04 - Projeto de Lei nº 92/2017 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 8.000,00 – Programa UPA – Pré Hospitalar Fixo, envolvendo as Redes Integrais às urgências).
- 05 - Projeto de Lei nº 93/2017 do Executivo, Súmula:** Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.096, de 19 de dezembro de 2011. (Segunda discussão)
- 06 - Projeto de Lei nº 94/2017 do Executivo Municipal, Súmula:** Cria e denomina Rua conforme específica e dá outras providências. (Rua Marginal)
- 07 - Projeto de Lei nº 95/2017 do Executivo Municipal, Súmula:** Inclui dispositivos na Lei Municipal 2.993, de 22 de maio de 2017, a qual autoriza o Executivo Municipal a conceder uma cesta básica aos servidores da Prefeitura do Município de Ivaiporã/Pr, e dá outras providências.
- 08 - Projeto de Lei nº 96/2017 do Executivo Municipal, Súmula:** Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Ivaiporã – Refis Ivaiporã 2017, e dá outras providências. **09 - Projeto de Lei nº 97/2017 do Executivo Municipal, Súmula:** Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.828, de 1º de julho de 2016, a qual autoriza a cessão de posse e posterior doação de terreno ao Estado do Paraná e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente


Eder Lopes Bueno
1º Secretário